



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1781-A

Projeto de Lei nº 107/06
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe a parada e o estacionamento
de caminhões com mais de dois eixos
na Rua Sílvio Pereira Mendes, no
trecho que especifica, na Vila São
Jorge.
Proc. nº 41489/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos a parada e o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em ambos os lados da Rua Sílvio Pereira Mendes, no trecho compreendido entre as Ruas José do Patrocínio e Costa Rego, na Vila São Jorge.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de sinalização adequada, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de novembro de 2006.


TÉRCIO GARCIA
- Prefeito Municipal

